



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 24/2023

00021

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

### PROPOSIÇÃO PLN 24/2023

#### Texto da emenda

**Insira-se no anexo I do PLN 24/2023 a seguinte suplementação:**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

FP: 20.608.2217 00SX 0028: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – No Estado de Sergipe

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 1000      Valor: 10.000.000,00

**Como compensação suprime-se do anexo I do PLN 24/2023 o seguinte valor:**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

FP: 20.608.2217 00SX 0001: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 1000      Valor: 10.000.000,00

#### Justificativa

Esta emenda pretende, em atendimento ao **princípio orçamentário da regionalização**, garantir recursos específicos para Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado no Estado de Sergipe. Considerando que o Governo Federal, necessariamente, terá que regionalizar o destinatário no momento da execução, esta emenda pretende antecipar esta definição em valor pouco substancial frente ao montante de R\$ 180 milhões destinado genericamente. Entende-se que não há prejuízo à política do Governo Federal e, de outro lado, é de extrema importância para o Estado de Sergipe que, em razão da substancial importância que detém o setor primário na sua economia, conta com muitas demandas não atendidas.

4144 – ALESSANDRO VIEIRA – MDB/SE

Data: 11/09/2023

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.